



Sistema de Saúde Pública  
Comunitária

## LEI Nº 3.380, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

*Revoga § 3º do art.174 da Lei 3.160/10 e dá  
outras providências.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o §3º do art.174 da Lei 3.160/10.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2013.

*Calixto*

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

